



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IPUMIRIM - SANTA CATARINA

Ipumirim - SC, 10 de novembro de 2025

MOÇÃO Nº 13/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Câmara de Vereadores de Ipumirim, atendendo proposição do Vereador Clodomar Carlos Zanella e subscrita por todos os Vereadores desta Casa Legislativa, com aprovação pelo Plenário da Câmara, apresenta à Vossa Excelência **MOÇÃO DE APOIO**, pelas razões expostas:

Considerando a necessidade de proteger a cadeia produtiva do leite catarinense, garantindo a lealdade concorrencial e assegurar ao consumidor a informação clara e verdadeira sobre a origem do leite comercializado no Estado.

Considerando que nos últimos anos, a prática de reconstituição de leite em pó importado para venda como leite fluido tem provocado profundo desequilíbrio no mercado nacional, afetando diretamente os produtores rurais e as pequenas agroindústrias que sustentam a economia de centenas de municípios catarinenses.

Considerando que as empresas importam leite em pó a preços muito inferiores ao custo de produção interno, reconstituem-no e o comercializam como leite fluido, omitindo sua verdadeira origem, em prejuízo da livre concorrência, da renda rural e do direito do consumidor à informação, assegurado pelo Código de Defesa do Consumidor.

Considerando que Santa Catarina figura entre os maiores produtores de leite do Brasil, com base produtiva predominantemente familiar e forte impacto social na geração de emprego e renda no meio rural.

Considerando que a manutenção da competitividade desse setor é essencial para a segurança alimentar, o equilíbrio regional e a economia estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IPUMIRIM - SANTA CATARINA

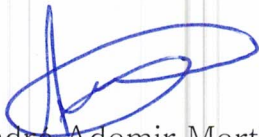
Considerando que o projeto visa proibir a reconstituição do leite em pó para venda direta como leite fluido, prática que distorce o mercado e prejudica a transparência nas relações de consumo.


Diante do exposto Mociona-se:


EM APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 768/2025, QUE “PROÍBE A RECONSTITUIÇÃO DE LEITE EM PÓ DE ORIGEM IMPORTADA PARA VENDA COMO LEITE FLUIDO NO ESTADO DE SANTA CATARINA E ESTABELECE SANÇÕES AOS INFRATORES”.

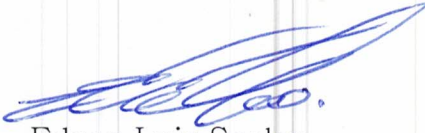
Atenciosamente,


Adriana de Pinho Tiepo
Vereadora


Andre Ademir Mertins
Vereador


Clodomar Carlos Zanella
Vereador


Deonir José Agazzi
Vereador


Edson Luiz Scalco
Vereador


José Carlos Gubert
Vereador


Marlete Pramio Bortoli
Vereadora


Roselei Regert
Vereadora


Severino Padia
Vereador

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JÚLIO GARCIA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA -
ALESC
FLORIANÓPOLIS-SC